



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Av. José Callegari, 300, Bairro Ipê CEP 85884-000
Fone/Fax (045)3264-2475
e-mail: camara@medianeira.com.br

PORTARIA N.º 08, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

Concede Férias Regulamentares a servidora Efetiva.


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,


RESOLVE:

Art. 1º Conceder, no período de 16 de janeiro a 14 de fevereiro de 2017, férias regulamentares a servidora **Fernanda de Lima Carvalho**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, relativas ao período aquisitivo de 07 de fevereiro de 2015 a 06 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 13 de janeiro de 2017.


SEBASTIÃO ANTONIO
PRESIDENTE

Publicado em 19/01/2017
NO JORNAL OPARANA
Nº 12.415 às fls. 04

Encarregado

SINDICATO DAS INDUSTRIAS GRAFICAS DO OESTE DO ESTADO DO PARANA SINDGRAF

ELEICOES SINDICAIS

Pelo presente edital, ficam convocados todos os associados do Sindicato das Industrias Graficas do Oeste do Estado do Parana - SINDGRAF, para as eleicoes, que serao realizadas no dia 24/02/2017, no periodo das 8:30 as 12:00 h e das 13:30 as 16:00 na sede desta Entidade, sito na Rua Vicente Machado, 619 - Centro, em Cascavel, no Estado do Parana, para a composicao da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, efetivos e suplentes, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias, para o registro de chapas, que comecara a contar no primeiro dia util subsequente da data da publicacao desta Edital. A Secretaria da Entidade funcionar, no periodo destinado ao registro de chapas, no horario das 8:30min as 11:30min e das 13:30 h as 17:00 horas. Caso nao seja obtido "quorum" em primeira convocacao, a eleicao sera realizada em segunda convocacao no dia 13/03/2017 e nao obtido "quorum" em segunda convocacao, a eleicao em terceira convocacao sera realizada no dia 14/03/2017, sendo considerados eleitos os candidatos que obtiverem mais de 30% dos votos dos eleitores presentes. No caso de chapa unica, podera ser instalada a assembleia eleitoral no dia 24/02/2017, acoima designado, as 8:30 h em primeira convocacao desde que presentes a maioria absoluta dos associados em condicoes de votar. Nao estando presente esse quorum, podera a mencionada assembleia ser instalada uma hora apos, sendo considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria dos votos dos eleitores presentes. O Sindicato podera alterar a forma da eleicao para que a mesma ocorra pelo Sistema Eletronico de Votacao.

Cascavel, 19 de Janeiro de 2017

João Claudio Neis - Presidente

CI-1172261-E17

Município de Catanduvas De mãos dadas com o povo

TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO

PREGÃO: 20/2013

OBJETO: Aquisição de combustíveis

Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços da Ata de Registro de Preços, tendo o setor de procuradoria jurídicaurado parecer favorável, mediante comprovacao de alteracao de custo, fica reajustado o preco dos produtos referidos nos itens abaixo:

Table with 2 columns: Descrição, Preço vigente data da data e atualizada. It lists items like Óleo Diesel B 510 and H 325.

Catanduvas, 18 de Janeiro de 2017.

Moisés Aparecido de Souza - Prefeito Municipal

CI-1172260-E17

Edital do Município de Anahy para contratação de serviços de limpeza, com descrição detalhada dos serviços e condições de pagamento.

Carlon Antonio Reis - Prefeito Municipal

CI-1172264-E17

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Termo Aditivo referente ao contrato de prestação de serviços de limpeza, incluindo informações sobre o contrato e o processo licitatório.

CI-1172257-E17

Município de Campo Bonito Administrando com o povo 2017 a 2020

Decreto N.º 232/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E A NORMATIZAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 15, parágrafo 1º, no art. 23 e no art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve e

DECRETA:

- Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Permanente do Recebimento de Materiais no âmbito do Município de Campo Bonito.
Art. 2º - ESTABELECEUR que, é reformada composta, composta:
I - receber os materiais solicitados por todos os Órgãos da Prefeitura Municipal de Campo Bonito;
II - acompanhar a entrega do Material contratado;
III - examinar e atestar, no dia de respeito à quantidade, qualidade, volume e especificações técnicas exigidas em contrato;
IV - solicitar, quando necessário, à autoridade competente a realização de vistoria de serviço ou profissional habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico sobre os materiais adquiridos;
V - emitir o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, em desacordo com a amostra apresentada na fase do edital, ou ainda, que tenha sido reprovado pelo profissional habilitado no item anterior, podendo substituí-lo, se necessário, no assuro de Órgãos oficiais de metrologia e controle de qualidade;
VI - emitir o Termo de Recebimento do Notificação, no caso do rejeição de material;
VII - receber os recursos digitais à notificação superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
VIII - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação; e
IX - receber a autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado, sempre que mantiver sua decisão.

Art. 3º - A Comissão será composta de, no mínimo, três membros, sendo pelo menos um deles deverá pertencer ao quadro permanente da Prefeitura Municipal. Art. 4º - Ficam nomeados para essa comissão os seguintes servidores:

- I - Para membro titular:
a) Eliane da Camargo Domink
b) André Roberto Gregolin
c) Estelou de Souza
II - Para membro suplente:
a) 1º Suplente: Mauri da Aparecida Pezzinotto
b) 2º Suplente: Solange C. da Cruz Slompo

Art. 5º - Os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente do Recebimento de Materiais desempenharão suas funções concomitantemente aos atribuições de seus cargos, empregos ou funções.

Art. 6º - O mandato dos membros da Comissão de Recebimento de Materiais será de dois anos, sendo vedada a recondução da totalidade de seus membros.

Art. 7º - Os membros da Comissão poderão ser dispensados de exercer, a qualquer tempo, havendo competência administrativa para o substituição dos mesmos.

Art. 8º - O membro titular será substituído em suas faltas, por um dos membros suplentes do comissão, previamente designado pela autoridade competente, observando a composição mínima, sendo convocada em primeira instância o 1º suplente.

Art. 9º - A referida comissão não será remunerada, sendo os servidores considerados como de relevância à Prefeitura Municipal.

Art. 10 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 232/2015 de 16 de Novembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, 16 de Janeiro de 2017.

Antonio Carlos Domink - Prefeito

CI-1172255-E17

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA PURGAÇÃO DE MORA DO DEVEDOR: FRANCIS PEDRO BRESOLA GARCIA.

Francis Pedro Bresola Garcia, CPF nº 738.280.419-40, residente e domiciliado em Rua Carlos de Carvalho, 3613, Centro, Cascavel, PR, apresenta em seu nome uma dívida de R\$ 8.250,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais), sujeita à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, incluindo-se também os encargos que vixarem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Carlos de Carvalho, 3613, Centro, em sua Agência do Credor, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica V. Sª informado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor de credores terceiros, que a valer dentro(0) mesecadas. S/A, nos termos do Art. 26 e 27, da Lei nº 9.141/97.

Cascavel, 16 de Janeiro de 2017.

Maria Salete Wyppych - Primeira Servidora

CI-1172202-E17

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Portaria N.º 06, de 15 de Janeiro de 2017, concedendo férias regulamentares a servidor(a) da Prefeitura Municipal de Medianeira.

Sebastião Antonio - Presidente

CI-1172258-E17

Município de Campo Bonito Administrando com o povo 2017 a 2020

Portaria N.º 036/2017

SÚMULA: Nomeia Comitê Municipal do Transporte Escolar.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Gilmar Luiz Bernardi, usando de suas atribuições legais, com base no artigo 95, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal, com base na Resolução 1422/2011 que trata do Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE):

RESOLVE

- Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para fazerem parte do Comitê Municipal de Transporte Escolar:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular - Maril Moura da Santos CFF - 829.903.989-00
Suplente - Solange C. da Cruz Slompo CFF - 943.829.309-44
II - Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Titular - José Carlos Andrade CFF - 369.714.999-72
Suplente - Marlene da Cunha Botelho CFF - 654.507.209-30
III - Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular - Claudia Rosa Rocha CFF - 965.245.539-34
Suplente - Elsa Ap. Betim Guerra CFF - 000.590.419-60
IV - Representante dos Pais dos Alunos:
Titular - Gilmar Andrade dos Santos CFF - 644.650.599-72
Suplente - Eliete Guerra Dalponte CFF - 015.831.069-26

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 029 de 26 de Janeiro de 2013.

Antonio Carlos Domink - Prefeito

Município de Campo Bonito Administrando com o povo 2017 a 2020

Portaria N.º 037/2017

SÚMULA: Nomeia Comissão para Vistoria do Transporte Escolar.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Antonio Carlos Domink, usando de suas atribuições legais, com base no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.669/93 de 21 de Janeiro de 1993 e suas alterações, e artigo 95, item II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990,

RESOLVE

Art. 1º - Constituir a Comissão de Vistoria, com a função de vistoriar os veículos que serão utilizados no Transporte Escolar das licitações realizadas.

Table with 3 columns: MEMBROS, CPF, FUNÇÃO. Lists members like José da Cunha, Jociel Hameirich, and Adão A. P. da Silva.

Parágrafo Único: A vistoria deverá ser realizada sempre com o mínimo de 03 (três) membros desta comissão.

Art. 2º - A Comissão designada no artigo anterior, poderá a qualquer tempo, realizar vistoria nos veículos utilizados no transporte escolar do Município de Campo Bonito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 030 de 23/01/2013.

Antonio Carlos Domink - Prefeito

SINDICATO DAS INDUSTRIAS GRAFICAS DO OESTE DO ESTADO DO PARANA SINDGRAF

ELEICOES SINDICAIS

Pelo presente edital, ficam convocados todos os associados do Sindicato das Industrias Graficas do Oeste do Estado do Parana - SINDGRAF, para as eleicoes, que serao realizadas no dia 24/02/2017, no periodo das 8:30 as 12:00 h e das 13:30 as 16:00 na sede desta Entidade, sito na Rua Vicente Machado, 619 - Centro, em Cascavel, no Estado do Parana, para a composicao da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, efetivos e suplentes, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias, para o registro de chapas, que comecara a contar no primeiro dia util subsequente da data da publicacao desta Edital. A Secretaria da Entidade funcionar, no periodo destinado ao registro de chapas, no horario das 8:30min as 11:30min e das 13:30 h as 17:00 horas. Caso nao seja obtido "quorum" em primeira convocacao, a eleicao sera realizada em segunda convocacao no dia 13/03/2017 e nao obtido "quorum" em segunda convocacao, a eleicao em terceira convocacao sera realizada no dia 14/03/2017, sendo considerados eleitos os candidatos que obtiverem mais de 30% dos votos dos eleitores presentes. No caso de chapa unica, podera ser instalada a assembleia eleitoral no dia 24/02/2017, acoima designado, as 8:30 h em primeira convocacao desde que presentes a maioria absoluta dos associados em condicoes de votar. Nao estando presente este quorum, podera a mencionada assembleia ser instalada uma hora apos, sendo considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria dos votos dos eleitores presentes. O Sindicato podera alterar a forma da eleicao para que a mesma ocorra pelo Sistema Eletronico de Votacao.

Cascavel, 19 de Janeiro de 2017

João Claudio Neis - Presidente

CI-1172260-E17

Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Edital de Licitação para contratação de serviços de limpeza, com descrição dos serviços e condições de pagamento.

CI-1172266-E17